

**LEI Nº. 718/09, DE 05 DE FEVEREIRO 2009.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Lourenço Zacarias**, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber** que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipais, a conceder no corrente exercício, as seguintes subvenções até os respectivos limites, a ser aplicada em despesa de custeio na entidade abaixo relacionada:

| <i>Instituição</i>   | <i>Valor mensal</i> | <i>Valor total</i>    | <i>Duração/2009</i> |
|----------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|
| Santa Casa           |                     |                       |                     |
| Misericórdia de José |                     |                       |                     |
| Bonifácio.....       | até R\$ 700,00..... | até R\$ 8.400,00..... | Janeiro a Dezembro  |

**Art. 2º** - A despesa autorizada pelo Artigo anterior, correrá por conta de dotação do Orçamento Vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo, seus efeito a dois (02) de janeiro (01) de 2009.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos cinco (05) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e nove (2009).

---

**LOURENÇO ZACARIAS**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencioando.

**LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS**  
Responsavel pelo Expediente